



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO



Autógrafo nº 43/02

Projeto de Lei nº 52/02 (autor: Heber de Almeida Martins)

Dispõe sobre a denominação de via pública (“Viela João Cícero da Silva”)

Lei nºde.....de.....de 2002.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, JAIR CASSOLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A atual Viela nº 47, situada entre as Ruas Egino Terciane com Avenida Tiradentes, Parque Bela Vista, passa a denominar-se “Viela João Cícero da Silva” (João pintor), constando nas placas indicativas, a expressão “Cidadão Emérito” * 30/06/1931 + 14/10/2001.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Votorantim, 12 de junho de 2.002.

Jerson Pedroso
PRESIDENTE

Heber de Almeida Martins
1º SECRETÁRIO

Tomar Teles Procópio
2º SECRETÁRIO